

Idem de 27 d' Abril del 1840
sobre requerimento de D. Umbelina Candida de Sampaio e
suas tres irmãs pedem a Pen-
são annual de cem mil reis
repartidamente entre todas
quatro

Ag. 18/1840

305

Senhora = Parece-me justa e fundada a pertença
da Supp. D. Umbelina Candida de Sampaio e
suas tres irmãs, para q' se lhes sirva a succe-
são na pensão de sua falecida Mãe, q' já lhes fo-
ra conferida pelo Decreto de 22 de Junho de
1835, sendo a mesma repartida igualmente
por todas as Supp. na conformidade do Art. 3.^o
do Decreto de 4 d' Abril del 1833. S. Mag. porém
mandará o mais justo. Lisboa 12 d' Agosto de
1840 - O. P. G. da C. - J. C. Ag. Molim.

Idem de 13 de Julho de 1840 sobre
requerimento da Fimandade e
Merarias de Nossa Senhora do
Porto Salvo do Lugar de Caspoli-
ma, pedindo authorisação para
afforarem hum terreno baldio
proximo a Ermida da mesma Fi-
mandade.

306

Senhora = Conforme-me com a opinião do Envi-
sador Geral do Districto de Lisboa, Tambem
entendo q' vai deve ser concedida alicença requeri-
da pela Mesa da Fimandade de Nossa Senhora
do Porto Salvo, para o afforamento do baldio q'
circunda a Ermida. Pelo Alvará de 10 de Julho de

1737 não foi concedido a Ermidade o domínio ple-
no e perfeito d'aquelle terreno, mas tão somente o
seu uso em utilidade da Ermida e das festivi-
dades da Senhora, e apenas lhe foi facultada a liber-
dade de edificar algumas casas para Hospedaria
e accommodação do Capellão, sem todavia poder
fechar o baldio; d'onde se segue q' não tendo a Er-
midade o dominio inteiro do Baldio não poz
de contractar o seu aforamento, se q' se requiriria a
Tapagem do mesmo com grave detrimento dos pro-
prios q' tem nella Logradouro Commum e algumas
herrencias. Concluzo portanto q' o requerimento deve
ser indeferido. G. Mag.^o posem mandada o mais
justo. Lisboa 12 de Agosto del 1740 - O. B. G. da C. =
J. H. Mag.^o Melim

Idem de 13 de Abril del 1740 sobre
representação da Communa
Administrativa do Hospital
de S. José, pedindo q' o Collegio
de Nossa Senhora da Conceição
para Clerigos pobres lhe entre-
gue a quota q' pertence ao Con-
ego Chantre da Sé de S. Geronimo Ma-
nael Ricardo de Merquita.

308

Senhora = Conforme me com a opinião do Ad-
ministrador Geral do Districto de Lisboa sobre a
Materia da inclusa Representação da Communa
Administrativa do Hospital de S. José. O Chan-
tre Reservatario da Sé de S. Geronimo Manael Ricar-
do de Merquita foi mandada recolher ao Hos-
pital de S. José pela Portaria de 16 de Maio de
1739, em razão do seu estado moribundo e Gele-